



**GAFISA S.A.**  
CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07  
NIRE 35.300.147.952  
Companhia Aberta

#### **FATO RELEVANTE**

A **GAFISA S.A.** (“Companhia”) (B3: GFSA3) vem, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 05 de janeiro de 2023, foi proferida decisão liminar pelo Desembargador Plantonista do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em sede de Agravo de Instrumento, determinando a suspensão da emissão das novas ações da Companhia decorrentes do aumento de capital privado da Companhia aprovado em Reunião do Conselho de Administração em 24 de novembro de 2022, e homologado em reunião do mesmo órgão realizada em 03 de janeiro de 2023 (“Medida Cautelar” e “Aumento de Capital”).

A Companhia informa que, enquanto estiver vigente a decisão liminar proferida na Medida Cautelar, estarão suspensos os direitos políticos, direitos patrimoniais e a negociação em bolsa ou em ambiente privado das 13.256.263 (treze milhões, duzentas e cinquenta e seis mil, duzentas e sessenta e três) ações que seriam creditadas, em 06 de janeiro de 2023, aos 1.486 (mil quatrocentos e oitenta e seis) subscritores que aderiram voluntariamente ao Aumento de Capital.

A Companhia se manifesta pela regularidade do Aumento de Capital e informa que irá recorrer da decisão e pleiteará, nas vias cabíveis, a indenização pelos prejuízos incorridos.

Adicionalmente, a Companhia informa que manterá seus acionistas e o mercado atualizados sobre o assunto.

São Paulo, 06 de janeiro de 2023.



**GAFISA S.A.**  
CNPJ/MF No. 01.545.826/0001-07  
NIRE 35.300.147.952  
PUBLICLY-TRADED COMPANY

#### **MATERIAL FACT**

**GAFISA S.A.** (B3: GFSA3) (“Gafisa” or “Company”), in compliance with the provisions set forth in article 157, paragraph 4th, of Law nº 6.404, of December 15, 1976, and with the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission No. 44, of August 23, 2021, informs its shareholders and the market in general that, on January 05, 2023, a preliminary decision was issued by the on-duty judge of the Court of Appeals of the State of São Paulo, in an interlocutory appeal determining the suspension of the issuance of the Company's new shares, resulting of the Company's private capital increase approved by the Board of Directors Meeting held on November 24, 2022, and ratified at a meeting of the same body held on January 3, 2023 (“Injunction” and “Capital Increase”).

The Company informs that, while the preliminary decision issued within the Injunction is in effect, the political rights, equity rights, and the negotiation on the stock exchange or in private of the 13,256,263 (thirteen million, two hundred and fifty-six thousand, two hundred and sixty-three) shares that would be credited on January 6, 2023, to the 1,486 (one thousand, four hundred and eighty-six) subscribers that voluntarily adhered to the Capital Increase, will be suspended.

The Company states that the Capital Increase is in order and informs that it will appeal the decision and claim, through the appropriate channels, compensation for the losses incurred.

Additionally, the Company informs that it will keep its shareholders and the market updated on the matter.

São Paulo, January 06, 2023.